



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH**

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



**DECRETO MUNICIPAL Nº 086/2025**

de 30 de dezembro de 2025

**INSTITUI A IMPRENSA OFICIAL DO  
MUNICÍPIO PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS  
NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS.**

**MICHAEL KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições dos artigos 5º, alínea i, e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e alterações posteriores,

**DECRETA**

**Art. 1º** - É instituído o jornal eletrônico Você lê ([www.vocele.com.br](http://www.vocele.com.br)) e o Quadro Mural da Prefeitura Municipal como meios oficiais de publicação dos atos normativos e administrativos expedidos pela Administração Pública Municipal de Selbach RS.

**Parágrafo único:** Nos casos previstos em lei, ou comprovado o interesse público, os atos normativos e administrativos referidos no caput serão publicados no Diário Oficial da União, do Estado e em jornal de circulação local em periodicidade mínima semanal.

**Art. 2º** - O Poder Executivo fornecerá, mediante requerimento e pagamento do preço público, cópia dos atos normativos e administrativos publicados nos termos desta Lei.

**Art. 3º** - A gestão da publicação dos atos normativos e administrativo no jornal eletrônico Você lê ([www.vocele.com.br](http://www.vocele.com.br)) previsto no art. 1º, no Poder Executivo, caberá à Secretaria Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento.

**Art. 4º** - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Selbach, 30 de dezembro de 2025.

**MICHAEL KUHN**

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se, e cumpra-se

**FABRICIO SCHNEIDER**

Secretário Municipal de Administração,  
Fazenda e Planejamento.